

Institui o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Engenheiro Eletricista, a ser comemorado em 23 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de agosto de 2004

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal